

DECRETO Nº 1.434/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA N. 10.178 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CRI) DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Município de Barra Bonita/SC necessita de imóvel para futura instalação do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, da Secretaria da Educação, da Câmara de Vereadores e outros departamentos que forem necessários;

CONSIDERANDO o Parecer n. 001/2021 da Comissão de Avaliações de Bens Móveis e Imóveis que restou favorável;

CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Contabilidade do Município informando a disponibilidade de crédito orçamentário;

CONSIDERANDO a existência de 03 (três) avaliações mercadológicas do imóvel a ser desapropriado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel descrito na matrícula de n. 10.178 do Cartório de Registro de Imóvel (CRI) de São Miguel do Oeste/SC, localizado na Avenida Buenos Aires, Centro, Barra Bonita/SC de propriedade de Ângelo Benetti, CPF n. 032.528.179-34.

Parágrafo Único. A área mencionada no caput será destinada à instalação do Centro Administrativo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. Quando da efetivação da fase executória do procedimento expropriatório deverá ser verificado e observado o valor médio das avaliações, avençado no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 12 de novembro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.

Ass. Resp.

Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.